



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 01715/09

Administração Municipal. Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais. Determinações.

Acórdão AC2 TC Nº ____/2010.

PROCESSO: 01715/09

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia.

LICITAÇÃO: 05/2009

MODALIDADE: Convite.

OBJETO: Fornecimento de madeira serrada, ferramentas e materiais de construção para reforma de prédios públicos.

PROPONENTE/VENCEDOR: Comercial Leite (Vera Lúcia Leite Amorim)

VALOR: R\$ 79.306,00 (setenta e nove mil e trezentos e seis reais)

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório e respectivo contrato.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

ACORDAM os membros integrantes da 2ª **CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR o procedimento licitatório em comento e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa de janeiro de 2010.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público.